CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 – Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Fones: 34-3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 2.431, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Denomina de "CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO SINVAL BOAVENTURA" a nova sede administrativa da Prefeitura de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, nos termos do § 7º, do art. 80, da Lei Orgânica Municipal e do § 7º, do art. 53, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º A nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Dr. Antônio Alves, nesta cidade, passa a denominar-se *"CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO SINVAL BOAVENTURA"*, a ser instalada anexa à sede atual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 20 de abril de 2017.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Registrada em livro próprio, publicada no Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br. Carmo do Paranaíba, 20 de abril de 2017.

Siomar Rodrigues Ferreira
- Secretária da Câmara -